



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.05.06.001-CPSMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250425/0001-48

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
 BATURITÉ E

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250425/0001-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.05.06.001-CPSMB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Seleção de Melhor Proposta para Aquisições de Materiais Gráficos destinados a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo impressão color., fosco ou brilhoso - M2	90.0	Metro Quadrado		
	Adesivo impressão color., fosco ou brilhoso - M2				
2	Blusa sublimada Frente e verso	450.0	Unidade		
	Blusa sublimada Frente e verso				
3	Blusa sublimada Sublimação total	450.0	Unidade		
	Blusa sublimada Sublimação total				
4	Cartão tam. 100x150mm papel 90kg Color.	800.0	Unidade		
	Cartão tam. 100x150mm papel 90kg Color.				
5	Cartão tam. 90x50mm papel 90kg Color.	1300.0	Unidade		
	Cartão tam. 90x50mm papel 90kg Color.				



CPSMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DO MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
CPSMB



6	Confecção de banner de lona impressão color., fosco ou brilhoso - M2	30.0	Metro Quadrado
Confecção de banner de lona impressão color., fosco ou brilhoso - M2			
7	Envelope tam. 260 x 365 Papel 40 kg Personalizado Colorido	46000.0	Unidade
Envelope tam. 260 x 365 Papel 40 kg Personalizado Colorido			
8	Panfleto tam. 10x1 5cm papel coche 40kg	4500.0	Unidade
Panfleto tam. 10x1 5cm papel coche 40kg			
9	Panfleto tam. 15x21 cm papel coche 40kg	4500.0	Unidade
Panfleto tam. 15x21 cm papel coche 40kg			
10	Pasta personalizada com bolso tam. 310x450mm	400.0	Bloco
Pasta personalizada com bolso tam. 310x450mm			
11	Película autoadesiva de PVC perfurada, monomérica calandrada com 80 microns de espessura (Arte a definir). - Tamanho da perfuração(mm): 1,60 milímetros; - 50% (ou menos) de visibilidade de fora para dentro; - Dimensões: 93 cm x 192,5 cm;	6.0	Unidade
Película autoadesiva de PVC perfurada, monomérica calandrada com 80 microns de espessura (Arte a definir). - Tamanho da perfuração(mm): 1,60 milímetros; - 50% (ou menos) de visibilidade de fora para dentro; - Dimensões: 93 cm x 192,5 cm;			
12	Pulseira de identificação confeccionada em PVC, 24,7 comprimento x 2cm de largura personalizado colorida com Lacre adesivo de segurança.	5000.0	Unidade
Pulseira de identificação confeccionada em PVC, 24,7 comprimento x 2cm de largura personalizado colorida com Lacre adesivo de segurança.			
13	Confecção de agendas personalizadas (arte a definir): - Dimensões: 14,5 cm x 20cm - Tipo de encadernação: Wire-o. - Tipo de capa: Capa dura - Agenda tipo não datada	70.0	Unidade
Confecção de agendas personalizadas (arte a definir): - Dimensões: 14,5 cm x 20cm - Tipo de encadernação: Wire-o. - Tipo de capa: Capa dura - Agenda tipo não datada			
14	Fita adesiva sinalizadora para demarcação do solo piso, cor vermelha, largura 50 milímetros comprimento - 30 metros, composição - Filme de policloreto de vinila (PVC)	1.0	Unidade
Fita adesiva sinalizadora para demarcação do solo piso, cor vermelha, largura 50 milímetros comprimento - 30 metros, composição - Filme de policloreto de vinila (PVC)			
15	Fita adesiva sinalizadora para demarcação do solo piso, cor amarela, largura 50 milímetros comprimento - 30 metros, composição - Filme de policloreto de vinila (PVC)	1.0	Unidade
Fita adesiva sinalizadora para demarcação do solo piso, cor amarela, largura 50 milímetros comprimento - 30 metros, composição - Filme de policloreto de vinila (PVC)			
16	Placa de Sinalização em PVC / Material:PVC Cores: Personalizada (Arte a definir) / Tamanho final: 20cm x 30cm	10.0	Unidade
Placa de Sinalização em PVC / Material:PVC Cores: Personalizada (Arte a definir) / Tamanho final: 20cm x 30cm			
17	Placa de Sinalização em PVC / Material:PVC Cores: Personalizada (Arte a definir) / Tamanho final: 15cm x 40cm	50.0	Unidade
Placa de Sinalização em PVC / Material:PVC Cores: Personalizada (Arte a definir) / Tamanho final: 15cm x 40cm			
18	Banner para campanhas (arte a definir) tipo lona 120 cm x 80.	5.0	Unidade
Banner para campanhas (arte a definir) tipo lona 120 cm x 80.			
19	Película autoadesiva de PVC perfurada, monomérica calandrada com 80 microns de espessura (Arte a definir). - Tamanho da perfuração(mm): 1,60 milímetros; - 50% (ou menos) de visibilidade de fora para dentro; - Dimensões: 56,5 (Comprimento) cm x 16,5 cm(Altura);	20.0	Unidade
Película autoadesiva de PVC perfurada, monomérica calandrada com 80 microns de espessura (Arte a definir). - Tamanho da			

ENDEREÇO: RUA: Cel. Pedro Castelo Nº 390 B- Centro- Baturité - CE CEP: 62.760.000

CNPJ: 11.490.043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

INTEGRANTES:Aracoiaba / Aratuba / Baturité / Capistrano / Guaramiranga / Itapiúna / Mulungu / Pacoti / Estado do Ceará



perfuração(mm): 1,60 milímetros; - 50% (ou menos) de visibilidade de fora para dentro; - Dimensões: 56,5 (Comprimento) cm x 16,5 cm(Altura);

20	Película autoadesiva de PVC perfurada, monomérica calandrada com 80 microns de espessura (Arte a definir). - Tamanho da perfuração(mm): 1,60 milímetros; - 50% (ou menos) de visibilidade de fora para dentro; - Dimensões: 15,5 cm (comprimento) x 15,5 cm (Altura);	15.0	Unidade
----	---	------	---------

Película autoadesiva de PVC perfurada, monomérica calandrada com 80 microns de espessura (Arte a definir). - Tamanho da perfuração(mm): 1,60 milímetros; - 50% (ou menos) de visibilidade de fora para dentro; - Dimensões: 15,5 cm (comprimento) x 15,5 cm (Altura);

21	Película autoadesiva de PVC perfurada, monomérica calandrada com 80 microns de espessura (Arte a definir). - Tamanho da perfuração(mm): 1,60 milímetros; - 50% (ou menos) de visibilidade de fora para dentro; - Dimensões: 67 cm (Comprimento) x 41,5 cm (Altura);	2.0	Unidade
----	---	-----	---------

Película autoadesiva de PVC perfurada, monomérica calandrada com 80 microns de espessura (Arte a definir). - Tamanho da perfuração(mm): 1,60 milímetros; - 50% (ou menos) de visibilidade de fora para dentro; - Dimensões: 67 cm (Comprimento) x 41,5 cm (Altura);

22	Película autoadesiva de PVC perfurada, monomérica calandrada com 80 microns de espessura (Arte a definir). - Tamanho da perfuração(mm): 1,60 milímetros; - 50% (ou menos) de visibilidade de fora para dentro; - Dimensões: 67 cm (Comprimento) x 41 cm (Altura);	2.0	Unidade
----	---	-----	---------

Película autoadesiva de PVC perfurada, monomérica calandrada com 80 microns de espessura (Arte a definir). - Tamanho da perfuração(mm): 1,60 milímetros; - 50% (ou menos) de visibilidade de fora para dentro; - Dimensões: 67 cm (Comprimento) x 41 cm (Altura);

23	Película autoadesiva de PVC perfurada, monomérica calandrada com 80 microns de espessura (Arte a definir). - Tamanho da perfuração(mm): 1,60 milímetros; - 50% (ou menos) de visibilidade de fora para dentro; - Dimensões: 250 cm (Altura) x 78,5 cm;	6.0	Unidade
----	--	-----	---------

Película autoadesiva de PVC perfurada, monomérica calandrada com 80 microns de espessura (Arte a definir). - Tamanho da perfuração(mm): 1,60 milímetros; - 50% (ou menos) de visibilidade de fora para dentro; - Dimensões: 250 cm (Altura) x 78,5 cm;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, na classificação abaixo: 0101.10.302.0176.2.002 - Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903963 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0101.10.302.0176.2.003 - Gerenciamento da Policlínica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903963 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.05.06.001-CPSMB.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.05.06.001-CPSMB.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



CPSMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DO MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
CPSMB



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Baturité para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BATURITÉ/CE, de..... de 20.....

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
CNPJ/MF Nº 11.490.043/0001-19
MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.